

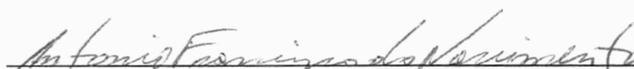


ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TP 01/2017-SEAGRI

Ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2018, às 14:30hs (quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Sérgio Soares Gadelha e seus **MEMBROS:** Antônio Francisco do Nascimento e Maria Geisa Fontenele de Carvalho, para lavrar a ATA do resultado da análise das **PROPOSTAS DE PREÇOS** dos participantes da licitação supramencionada, a qual se deu início em 12 (doze) de janeiro de 2018. Com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇO nº 01/2017-SEAGRI, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO MERCADO PUBLICO CENTRAL COM EXECUÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTA INCÊNDIO E PÂNICO**, diante da análise da comissão e parecer técnico do setor de engenharia foram declaradas pelas razões que se seguem **CLASSIFICADAS** as PROPOSTAS das empresas: SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ nº 22.346.772/0001-12, com o valor de R\$ 227.002,39 (duzentos e vinte e sete mil dois reais e trinta e nove centavos); J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – EPP, CNPJ nº 17.336.292/0001-30, com o valor de R\$ 276.212,70 (duzentos e setenta e seis mil duzentos e doze reais e setenta centavos); ACTION EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 23.276.145/0001-15, com o valor de R\$ 301.788,97 (trezentos e um mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos). Sagrando-se **VENCEDORA**, a empresa SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ nº 22.346.772/0001-12, que apresentou a proposta com o menor valor, sendo que a conferencia dos somatórios dos projetos de segurança conta incêndio e pânico com o valor de R\$ 104.984,21 (cento e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos) e o projeto de reforma com o valor de R\$ 122.012,05 (cento e vinte e dois mil doze reais e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 226.996,26 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), como resta demonstrado no mapa comparativo de preços. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações, após a publicação deste resultado nos mesmos meios do termo inicial. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 15h:30min. Viçosa do Ceará/CE. 01 de fevereiro de 2018.


FRANCISCO SÉRGIO SOARES GADELHA
Presidente da CPL


MARIA GEISA FONTENELE DE CARVALHO
Membro Suplente da CPL


ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Membro da CPL